



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

DECRETO 32/2025, 13 de novembro de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente, da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,

PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA.

Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho” ao Ilustríssimo Senhor César Marques de Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA CRUZ,

Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedida ao Ilustríssimo Sr. **César Marques de Lima, A COMENDA “DR. DJALMA MARINHO”** em vista dos relevantes serviços prestados à população nova-cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em 13 de novembro de 2025, Nova Cruz RN.

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores

Município de Nova Cruz

DECRETO 31/2025, 13 de novembro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,
PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA.*

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho”
ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Tavares.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedida ao Ilustríssimo Sr.
**Marcelo Tavares, A COMENDA “DR.
DJALMA MARINHO”** em vista dos relevantes
serviços prestados à população nova-
cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em
13 de novembro de 2025, Nova Cruz RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores

Município de Nova Cruz

DECRETO 32/2025, 13 de novembro de 2025.

*Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,
PATRÍCIA MARIA DE LIMA SILVA.*

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho”
ao Ilustríssimo Senhor César Marques de
Lima.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE
NOVA CRUZ,

Faço saber que o plenário aprovou e eu
promulgo o presente DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedida ao Ilustríssimo Sr. **César
Marques de Lima, A COMENDA “DR.
DJALMA MARINHO”** em vista dos relevantes
serviços prestados à população nova-
cruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em
13 de novembro de 2025, Nova Cruz RN.*

Patrícia Maria de Lima Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores

Município de Nova Cruz